

Cabedelo-PB, 13 de maio de 2025

Da Enga: Maria Aparecida de Azevedo Melo

Ao Secretário de Infraestrutura: Jornandes de Araújo Medeiros

ASSUNTO: ANÁLISE DA CORREÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL REFERENTE AO PARTICIPANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE PADRÃO (3 UNIDADES COM MODULOS DE 2) EM CAMBOINHA, NO MUNICÍPIO DE CABEDEL/PB.

PARECER TÉCNICO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

Empresa habilitada com menor valor ofertado:

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL
1	ABSOLUTA SER. ASSESSORIA EMPRESARIAL E COM. LTDA	R\$ 1.764.638,50

Após análise detalhada da proposta apresentada pela empresa **ABSOLUTA SERVIÇOS ASSESSORIA EMPRESARIAL E COMERCIO LTDA**, informamos que a mesma efetuou todas as correções exigidas no parecer anterior atendendo assim a todas as exigências do Edital

Sem mais para o momento fica à critério do agente de contratação as deliberações finais e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos

Maria Aparecida de Azevedo Melo
Enga. Civil CREA 160512078-2



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9888-FBD3-67D5-147B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA APARECIDA DE AZEVEDO MELO (CPF 139.XXX.XXX-91) em 13/05/2025 11:05:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/9888-FBD3-67D5-147B>



RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE PADRÃO (3 UNIDADES COM MODULOS DE 2) EM CAMBOINHA, NO MUNICÍPIO DE CABEDEL/PB.

BREVE SÍNTESE:

Aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala de reunião da Secretaria de Compras e Licitação - SECOL, às 11h:15min Bruno Felipe de Lima Ferreira, Nicolle Pontes de Araújo e Lidiane Ferreira da Silva Monteiro, respectivamente Agente de Contratação e membros da equipe de apoio nomeado através da portaria nº1943/2025, reuniram-se para julgamento da fase de proposta de preço da empresa habilitada do presente certame.

Antes de tudo, registre-se o fato de que na sessão pública da fase de lances realizada em 05/05/2025 AS 13:00hs, após a devida negociação conforme informações constantes no sistema através do “chat”, o agente de contratação concedeu o prazo de 24 (vinte e quatro) horas conforme determina o subitem 11.27.4 do edital, para que a licitante enviasse a sua proposta atualizada e adequada ao último lance ofertado. Na ocasião, foi informado aos presentes na sessão que, após o envio da proposta adequada ao último lance, por se tratar de serviços de engenharia, seria necessário a avaliação por parte da equipe técnica de engenharia da Secretaria de Infraestrutura para emissão de parecer técnico.

Ato contínuo, após o recebimento da proposta atualizada, a mesma foi encaminhada à Secretaria de Infraestrutura conforme dispõe o art. 22 da INº 001/2024 – SECOL, para que, através de sua Engenheira a Sra. Maria Aparecida de Azevedo Melo, CREA 160512078-2, analisasse todos os critérios técnicos estabelecidos no Edital e seus anexos, e manifestasse através de parecer técnico quanto à proposta apresentada pela interessada, tendo em vista tratar-se de objeto de engenharia com alto grau de complexidade técnica. Na emissão do parecer técnico pela Engenheira, a mesma se manifestou informando que a proposta foi constatado erros de arredondamento da planilha orçamentária, sugerindo pela a realização de diligência conforme previsão estabelecida no subitem 12.5 do edital.

Diante da orientação da Engenheira bem como visando atender ao subitem do edital mencionado, o agente de contratação realizou a devida diligência, momento em que, após o prazo estabelecido para a devida readequação da proposta de preços, a empresa reenviou sua proposta de preços, onde foi novamente reavaliada pela engenheira, a qual concluiu novo parecer considerando o atendimento ao requisito solicitado.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, após a emissão do parecer técnico final e concluída a análise detalhada do mesmo, este agente de contratação segue a orientação do setor técnico, proferindo o presente julgamento da proposta de preço, considerando que a proposta apresentada pela empresa **ABSOLUTA CONSTRUTORA**,

REFRIGERAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA no valor final de **R\$ 1.764.638,50 (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**, está devidamente **CLASSIFICADA**, por ter, segundo o parecer técnico, apresentado todos os critérios técnicos e de preços em perfeita harmonia com as exigências editalícias.

Não tendo mais nada a ser apreciado no momento, o agente de contratação deu por encerrada a presente sessão, datando e assinando este relatório, juntamente com os demais Membros da equipe de apoio.

Cabedelo-PB, 13 de maio de 2025.

Bruno Felipe de Lima Ferreira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Nicolle Pontes de Araújo
MEMBRO

Lidiane Ferreira da Silva Monteiro
MEMBRO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 224B-D93C-8E67-0C1F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNO FELIPE DE LIMA FERREIRA (CPF 075.XXX.XXX-01) em 14/05/2025 11:18:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LIDIANE FERREIRA DA SILVA MONTEIRO (CPF 059.XXX.XXX-07) em 14/05/2025 11:20:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NICOLLE PONTES DE ARAÚJO (CPF 102.XXX.XXX-02) em 14/05/2025 11:21:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/224B-D93C-8E67-0C1F>